



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 894/2009

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 009/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Complementar 009, de 14 de março de 2006, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I PROFESSORES

Classe	Magistério	Licenciatura Plena	Pós – Graduação
Nível	A 1	B 1.667	C 1.834
1 – A	5,49	9,15	10,07
2 – B	5,71	9,52	10,47
3 – C	5,95	9,93	10,92
4 – D	6,22	10,39	11,43
5 – E	6,51	10,89	11,98
6 – F	6,84	11,44	12,59
7 – G	7,22	12,08	13,29
8 – H	7,71	12,91	14,20
9 – I	8,21	13,74	15,12

- Valores por hora/relógio

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2009.

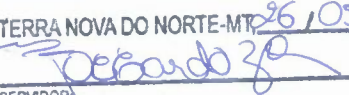
Parágrafo Único – A diferença salarial retroativa deverá ser paga em parcela única. (EMENDA ADITIVA 001/2009)

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o anexo I da Lei Complementar 009/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI () DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT 26/05/09  SERVIDOR: MATRÍCULA Nº: 1546
--

